



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 295/2007-MLJ/AP, de 04 de janeiro de 2007

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A **ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES DO VALE DO
JARI - AVIVAJ**, INSCRITA NO CNPJ Nº
03.132.922/0001-40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **EURICELIA MELO CARDOSO**, Prefeita de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere à Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a **ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES DO VALE DO JARI - AVIVAJ**, inscrita no CNPJ nº 03.132.922/0001-40, localizada na Rua Nereu de Oliveira, nº 50, no bairro Agreste, nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Laranjal do Jari-AP, em 04 de janeiro de 2007.



Euricelia Melo Cardoso
Prefeita de Laranjal do Jari